

CODIUB

EDITAL

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA
DA CODIUB - GESTÃO 2026.

Ficam convocados os empregados estáveis da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, para eleição dos Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA - Gestão 2026, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-5, aprovada pelas Portarias/SSST nº 8 e 9, de 23 de fevereiro de 1999, e Portaria/MTE de nº 082, de 23 de fevereiro de 1.999, do Ministério do Trabalho e alterações posteriores, a ser realizada, em escrutínio secreto, no dia **08 de dezembro de 2025** (segunda-feira), no horário das 08:00 às 17:00 horas, no Departamento de Administração da sede da CODIUB: - Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146, Bairro Santa Marta, onde também serão efetuadas as inscrições. As inscrições para concorrer ao pleito acima serão realizadas no período de **07 de novembro de 2025 a 24 de novembro de 2025**, que será acompanhada pela Comissão Eleitoral eleita em ata de reunião da CIPA do dia 09 de outubro de 2025, a qual é composta pelos seguintes empregados: Humberto Machado Junqueira Cunha, Tatiana Luiza Silva Tomaz e Mariana da Nóbrega Geronlin. Assumirão a condição de membro titular e suplente os candidatos mais votados. O secretário será indicado pelo presidente, de comum acordo com o outro eleito. Para fins de desempate quanto ao total de votos, será considerado o empregado de maior tempo de serviço na CODIUB. A apuração se dará imediatamente após o encerramento da votação. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Uberaba/MG, 06 de novembro de 2025.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi **Guilherme Cecílio Resende**
Diretor Presidente **Diretor Adm. Financeiro**

COHAGRA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DESPACHO

PROCESSO: Ordem de Compra nº 161/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

FUNDAMENTO: Apoio na Lei nº 13.303/2016 c/c Lei nº 14.133/2021.

VENCEDOR (A) SUPRIMENTO DE INFORMATICA :ONLINE SHOPPING LTDA

CNPJ: 04.388.540/0003-07

VALOR: 520,00

VENCEDOR(A) MATERIAIS ELETRICOS:TRIÂNGULO MATERIAIS ELETRICO LTDA

CNPJ: 26.391.870/0001-22

VALOR: 760,00

VISTOS: Membros da Equipe de Licitação e Assessor Jurídico

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO a Ordem de Compra nº 161/2025, com o apoio do inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016** e suas alterações devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 29 de Outubro de 2025.

ÉRIKA MARTINS FERREIRA DIAS
PRESIDENTE – COHAGRA

CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA

ATA DA 86ª (OCTAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU. Aos 30 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, realizou-se, na sede da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Uberaba, situado na rua Luís Soars, n.º 520, Bairro Fabrício, nesta cidade de Uberaba-MG, a reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba – CONPHAU de forma presencial. O quórum mínimo

requerido para realização da reunião foi atingido às 14h30min. O modo utilizado para a convocação da reunião foi por meio de mensagens via “WhatsApp”. Presentes os conselheiros e respectivas instituições e entidades: Fúlvia Maria Mendes (presidente) – **Secretaria de Planejamento - SEPLAN**; Carlos Alberto de Godoy (secretário) – **Fundação Cultural de Uberaba - FCU**; Cristiano Cação de Oliveira (titular) – **Secretaria de Planejamento - SEPLAN**; Sérgio Mauro Cad (titular) – **Representante da Câmara Municipal de Uberaba - CMU**; Os representantes das Entidades Técnico Científicas, sendo Instituições de Ensino Superior, Centro de Pesquisas Científicas e Autarquias com atuação nas áreas do Patrimônio Cultural são: Marcondes Nunes de Freitas (titular) – **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**; Álvaro Henrique Fabris (suplente) – **Câmara de Dirigentes Lojistas de Uberaba - CDL**; Flamarion Batista Leite (suplente) – **Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba - ACIU**; Os representantes dos proprietários de imóveis inventariados e tombados são: Marcelo Frossard Duarte (titular) Ana Beatriz Cordeiro Borges Ribeiro (titular); Pedro Luciano Pena Rocha Oliveira (suplente); Silvania Hovsepien Souza (titular). Presentes os senhores e senhoras: Donizetti Ferreira da Silva (Rua Cel. Manoel Borges, n. 591); Pedro Ricardo Calixto e Hipólito Ivo de Oliveira (Rua Padre Zeferino, n. 760/768). A Presidente fez a abertura da reunião. O Conselheiro Marcondes Nunes de Freitas pediu a palavra para fazer o seguinte registro: “que gostaria que CONPHAU solicitasse esclarecimento do Dr. Valera como Promotor Público se o inventariamento elaborado pelo IPAC são válidos”. O Conselheiro Marcello Frossard, esclareceu que o Ministério Público não é órgão de consulta do CONPHAU, esclareceu ainda que mero entendimento do ocupante do Ministério Público não é suficiente para suprir o procedimento inventariamento e nem tampouco o devido processo legal que é garantia Constitucional. O Conselheiro Sérgio Cad, solicitou que fosse registrado sua manifestação concordando com os esclarecimentos prestados pelo Conselheiro Marcello Frossard. **1º Assunto. Processo:** PA 107-267838-2025 – Supressão de espécies arbóreas MADA. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. Os Conselheiros Ana Beatriz e Cristiano Cação informam que estiveram no imóvel e realmente existe sérios riscos de queda de árvores. **Deliberação:** Os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a supressão das espécies arbóreas indicadas no laudo. **2º Assunto. Solicitação da UFTM de instalação de container com livraria e café.** Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. **Deliberação:** Os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram o requerimento. **3º Assunto. Processo:** PA 63-20047-2024 – Demolição imóvel Rua Vigário Silva – imóvel não é tombado, mas está ao lado de residência tombada. A Presidência chamou o feito à ordem e após análise do laudo da Defesa Civil constatou que existe menção apenas a condições precárias de salubridade e abandono. Não existe qualquer solicitação de demolição, motivo pelo qual determina o retorno a Fundação Cultural de Uberaba para que dê o andamento que achar devido. Conselheiro Marcello Frossard atentou que não obstante a ausência de solicitação para demolição, não houve a regular notificação dos Proprietários e que após análise no Tribunal de Justiça de Minas Gerais constatou que são eles: EURÍPEDES TSAI, com endereço na Praça Uirapuru, Quadra 207, Lote 040608, Bloco E, apto. 1501, Águas Claras Sul, Brasília-DF e OLÍMPIO TSAI, com endereço rua Igaratim, n. 32, São Paulo. Encaminhe-se o processo para a Fundação Cultural de Uberaba. **4º Assunto. Processo:** PA 107.249602. 2025. O processo foi submetido a votação pelo aplicativo de WhatsApp em 20.05.2025, sendo aprovado pela maioria dos Conselheiros. Desta forma, faz-se o registro da votação para publicação no Diário Oficial do Município. **5º Assunto. Processo:** PA 01-15847-2025 – Licença para reforma – deliberar quanto a licença para demolição. Imóvel na Praça Manoel Terra 576 – entorno de bem tombado (Igreja de Santa Rita) Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. **Deliberação:** Os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a demolição do imóvel. **6º Registro:** Fica registrado que o Conselheiro João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes absteve-se de votar em todos os processos que foram colocados em pauta, na reunião realizada em 04.09.2025, na 85.ª (octagésima quinta) reunião ordinária. **7. Processo:** A presidência colocou em votação o PA 01-19538-2024 – Licença para demolição dos imóveis localizados na rua Artur Machado, n. 871, 877, 885 que já foi objeto de análise pelos Conselheiros na reunião realizada em 12.12.2024, no qual houve a deliberação para remessa dos autos para a Defesa Civil questionando a existência de comprometimento estrutural nos imóveis. A Defesa Civil apresentou laudo de fls. 44/58, do qual tiveram vista os Conselheiros. No mesmo Processo Administrativo, existe solicitação de demolição dos imóveis localizados na rua Dr. Odilon Fernandes, n.s 28 e 48, entretanto, referidos imóveis não são considerados inventariados. Após as manifestações, a Presidente colocou o processo em votação. **Deliberação:** Os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a demolição do imóvel. **8. Processo:** A Presidência chamou o feito à ordem, para esclarecer que o PA 01.19359.2024 que foi objeto de deliberação na reunião realizada em 26.06.2025 que apesar da deliberação no sentido de que os imóveis não eram considerados inventariados, constatou-se que o imóvel da rua Artur Machado, n. 863 consta em relação do Município. Foi determinada a juntada do parecer da Defesa Civil apresentado no Processo Administrativo 01.19358.2024, no sentido de que o imóvel possui comprometimento estrutural. O processo foi submetido a votação. Foi contrário a demolição do imóvel o Conselheiro Marcondes. Foram favoráveis a demolição do imóvel os seguintes Conselheiros Marcello Frossard, Carlos Alberto Godoy, Ana Beatriz, Silvânia, Álvaro, Flamarion, Pedro Luciano, Cristiano Cação. O

Conselheiro Sérgio Cad justificou seu voto tendo em vista o laudo da Defesa Civil que relata o risco de colapso da construção, os demais Conselheiros que votaram a favor da demolição, acompanham a presente manifestação. À esta altura o Conselheiro Marcondes Nunes de Freitas solicitou que fizesse o registro em ata dos questionamentos iniciais feitos à Presidente, no qual percebeu que não constavam na descrição desta ata, O Conselheiro Marcello Frossard argumentou que a ata já havia sido finalizada, no entanto, foi dada a oportunidade para registro da manifestação do Conselheiro Marcondes Nunes de Freitas sendo registrada a íntegra, conforme acompanhado por todos os demais Conselheiros, os questionamentos iniciais à Presidente foram: (1) o Conselheiro solicitou esclarecimentos sobre o motivo de ter sido publicado o novo decreto; (2) Questionou ainda o motivo de ter tido interrupção das reuniões; (3) Perguntou como está a atual questão dos inventariamentos, dizendo em sua fala que o Patrimônio de Uberaba está sendo atacado pelos proprietários, citando exemplos de um imóvel em frente ao SESI, que desconfigurou a fachada e a casa da Rua Bernanrdo Rossi, que também foi alterada. Nesse momento, a Presidente esclareceu que o novo Decreto Nº1.343 de 07 de Outubro de 2025 foi elaborado e editado com a finalidade de se atender a a Recomendação 001/2025 do Ministério Público de Minas Gerais, de modo que, pelo teor do próprio documento, foi necessário paralisar os procedimentos de revisão dos inventários até que fosse publicada a nova regulamentação, seguindo os procedimentos solicitados pela aludida recomendação. A Presidente reforçou que os processos analisados durante a vigência do antigo Decreto, foram sobrestados, ao passo que os proprietários foram todos notificados pela Fundação Cultural, e que, por consequência, todos os procedimentos serão saneados e novamente remetidos ao CONPHAU para deliberação, seguindo a prescrição do Decreto 1.343 de 07 de Outubro de 2025. Por fim, o Conselheiro Marcello Frossard também argumentou que não aceita a afirmação apresentada pelo Conselheiro Marcondes Nunes de Freitas, de que os atuais Conselheiros não fazem nada, sendo esclarecido em sua fala que o Conselheiro Marcondes Nunes de Freitas há quase duas décadas faz parte do CONPHAU e ao longo desse período nunca houve a deliberação a respeito do inventariamento de um único imóvel, conforme poderá ser observado nas atas das reuniões realizadas pelo CONPHAU disponibilizadas no sítio eletrônico do Município de Uberaba. Nada mais havendo, eu Carlos Alberto de Godoy, lavrei e assinei a presente ata _____, a qual segue para assinatura dos presentes.

Álvaro Henrique Fabris
Ana Beatriz Cordeiro Borges Ribeiro
Cristiano Cação de Oliveira
Flamarion Batista Leite
Fúlvia Maria Mendes
Marcelo Frossard Duarte
Marcondes Nunes de Freitas
Pedro Luciano Pena Rocha Oliveira
Sérgio Mauro Cad
Silvania Hovsepian Souza

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

Ata nº 095 – Biênio 2025/2027 – Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 14h14minutos ocorreu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAU de modo presencial. - **Item 1** – A Presidente Alineriane agradeceu a presença de todos e informou que vai fazer algumas inserções de pauta que são: Alteração do plano de trabalho da ABRACE – Retorno de Visita Pedido de inscrição – COEDUCARS- Pedido de Renovação de Inscrição Mãos solidárias – Pesquisa do COMDICAU Formatação de PAD. Submetido a votação e aprovado com unanimidade. **Item 2 - leitura da Ata anterior de nº 94:** Elza Secretaria Executiva em substituição fez a leitura da Ata que após aprovada será publicada. **Item 3 - Ofício 256/2025 ACRU KIDS RUN 2025:** Elza secretária executiva da Casa dos Conselhos fez a leitura do Ofício para os presentes e a Presidente Alineriane explicou que o objetivo desse Ofício que era uma campanha durante o evento contra o uso de álcool e drogas por se tratar de um evento para crianças. **Item 4 - Ofício 64/2025 - SEDS - Respostas aos ofícios 056/057/2025COMDICAU** – Elza Secretaria executiva fez a leitura do ofício para os presentes. **Item 5 - Ofício 047/2025 Vara da Infância - Convite para a participação nas inspeções dos serviços de acolhimento** - Alineriane informou que participou de uma das inspeções onde também participaram DR. Marcelo e equipe do Judiciário, e informou que assim que o relatório for compartilhado ele será apresentado em plenária. **Item 6 - Ofício 061/2025 COMDICAU - PMPI - Convite reunião na data 27/10/2025:** A Presidente Alineriane passou a palavra para o Cacildo que faz parte da comissão do Plano Municipal da Primeira